



Município de Tubarão

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tubarão e a Associação de Promoção e Educação Tubaronense – APROET, através da Fundação Municipal de Educação, com recursos do FUNDEB.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF [REDACTED] com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de sua Diretora-Presidente Sra. **ANETE DACORÉGGIO VOLPATO WILBERT**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE - APROET**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.467.266/0001-76, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Presidente, Sr.^a **MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI**, CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, nos termos do Protocolo Eletrônico nº 14.764/2024, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E ORIGEM

O presente instrumento está fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de fomento tem como objeto a ação conjunta entre o **MUNICÍPIO**, através da Fundação Municipal de Educação e a **INSTITUIÇÃO**, em consonância com a legislação em vigor, onde a proposta da organização é garantir a todas as crianças matriculadas o direito a educação. Oferecendo estrutura física de boa qualidade, adequado as crianças com profissionais qualificados, assegurando o sucesso dos projetos pedagógicos desenvolvidos. Promover educação de qualidade e em regime de creche e pré-escola integral, dando assistência as crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil Santa Tereza, Santo Afonso, para o Projeto “ Educação e Promoção de Pequenos Cidadãos para o Futuro”, conforme Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MÚTUAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes:

I - Do MUNICÍPIO:

- a) Repassar mensalmente à **INSTITUIÇÃO** os recursos, mediante apresentação de plano de trabalho;
- b) Orientar, fiscalizar e avaliar periodicamente o planejamento e a utilização dos recursos repassados à **INSTITUIÇÃO**, observando o plano de aplicação;
- c) Garantir assessoramento pedagógico e administrativo;
- d) Acompanhar e supervisionar as ações pedagógicas, de saúde e de alimentação;
- e) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;



Município de Tubarão

- f) Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- g) O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

II - Da INSTITUIÇÃO:

- a) Realizar o atendimento às crianças, gratuito, de acordo com o plano de trabalho, em consonância com as disposições da legislação nacional, diretrizes e normas;
- b) Cumprir integralmente o disposto na legislação vigente, em especial o que dispõem as Leis 13.019/2014 e 11.494/2007 e o Decreto nº 6.253/2007;
- c) Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança;
- d) Comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros no atendimento em creches, na pré-escola ou na educação especial;
- e) Assegurar, no caso do encerramento de suas atividades, a destinação de seu patrimônio ao poder público ou a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional que realize atendimento em creches, na pré-escola ou na educação especial;
- f) Atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;
- g) Oferecer igualdade de condições para acesso e permanência a todos os seus alunos conforme critérios objetivos e transparentes, condizentes com os adotados pela rede pública, inclusive a proximidade da escola e o sorteio, sem prejuízo de outros critérios considerados pertinentes;
- h) Aplicar e prestar contas dos recursos financeiros repassados;
- i) Garantir acesso dos órgãos competentes do município à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento;
- j) Informar, mensalmente lista com identificação dos alunos, responsáveis legais e endereço completo com telefone de contato, dos beneficiados por este Termo;
- k) Manter conta bancária exclusiva para o repasse dos valores oriundos do FUNDEB;
- l) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Fomento, vigência, valor do termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- m) Atender os alunos encaminhados pela Fundação Municipal de Educação, até o limite percentual das vagas cadastradas em nome da entidade no censo do ano anterior e cedidas ao Município conforme a sua necessidade e demanda, a fim de respeitar a ordem do Cadastro Fila Única (Decreto nº 4435/2018);
- n) Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- o) Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- p) Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
 - (I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V)



Município de Tubarão

avaliação coletiva de suas ações;

- q) Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- r) Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- s) Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- t) Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- u) Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- v) Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- w) Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
- x) Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento:
- y) É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
- z) Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- aa) Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
- bb) Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
- cc) Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
- dd) Garantir quadro mínimo de pessoal;
- ee) A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- ff) O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R\$ 2.302.079,00 (dois milhões, trezentos e dois mil e setenta e nove reais)**, em **09 (nove) parcelas**, sendo abril/2024-R\$ 238.000,00, maio/2024– R\$ 238.000,00, junho/2024– R\$ 238.000,00, julho/2024 – R\$ 320.000,00, agosto/2024 – R\$ 238.000,00, setembro/2024 – R\$238.000,00, outubro/2024– R\$ 238.000,00, novembro/2024–R\$ 238.000,00 e dezembro/2024-R\$ 316.079,00 conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

Parágrafo Único: Os valores a serem repassados ficam condicionados às vagas ofertadas gratuitamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180

Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br



Município de Tubarão

apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção (ampliação, conclusão ou reforma);
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- j) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos;
- k) Manutenção e/ou reparo de veículos;
- l) Aquisição de bens permanentes;
- m) Despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

3.3.50.00.00.1.540.0000.0206 (8) Manutenção da Educação Infantil

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO

Cabe à Fundação Municipal de Educação gerenciar, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

A prestação de contas da aplicação dos recursos repassados deverá observar as normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, e conter também:

- a) Demonstrativo de Execução Financeira, evidenciando receitas, despesas e aplicações financeiras;
- b) Relação de pagamentos efetuados;
- c) Extrato bancário contendo todos os lançamentos de conta-corrente e extrato de aplicações financeiras;
- d) Comprovantes de despesas (recibos de pagamentos de salários, quitados e vistoriados; notas fiscais, atestados por dois funcionários da Instituição; cheques emitidos; guias de recolhimento de encargos sociais e impostos, tais como INSS, FGTS, ISSQN, IRRF);
- e) Relatório Mensal, nominal, de Frequência das crianças assinado pela professora e pela supervisora da instituição;
- f) Parecer do Conselho Fiscal;
- g) Demonstrativo financeiro/contábil da instituição;
- h) Declaração de que as crianças são atendidas gratuitamente e de que não há nenhum tipo de cobrança direta ou indireta de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança, conforme determina a lei.



CLÁUSULA NONA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Educação;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, inciso II, alínea “l”;
- i) Recusa em atender o disposto na cláusula terceira, inciso II, alínea “m”.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SALDO REMANESCENTE

Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Município serão:

I. Incorporados ao repasse subsequente, sendo obrigatória a devolução de todo o saldo remanescente quando do encerramento de cada ano de aplicação de recursos.

II. Em caso de denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros em conta e em aplicações deverão ser devolvidos ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS IMPEDIMENTOS

Para atendimento às crianças, não poderá ser cobrada, nem mesmo recebido de forma voluntária, qualquer tipo de taxa ou ajuda financeira, tanto pela **INSTITUIÇÃO**, quanto por qualquer terceiro, a exemplo Associações de Pais e Amigos, ou qualquer outra entidade que receba recursos oriundos das famílias dos beneficiários atingidos pelo presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A **INSTITUIÇÃO** responderá pelo descumprimento ou pelo cumprimento irregular das condições previstas no presente instrumento, sob pena de devolução integral dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo poderá ser rescindido por decisão de qualquer das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias. Poderá, igualmente, ser rescindido, pelo Município, nas hipóteses de descumprimento de qualquer das obrigações ou condições aqui estabelecidas; superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne inexecutável. Eventuais alterações ao presente termo serão feitas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de TUBARÃO, independente de qualquer outro por mais



Município de Tubarão

privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Tubarão, SC, 26 de março de 2024.

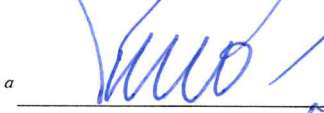

MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI
APROET


JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal


ANETE DACOREGGIO VOLPATO WILBERT
Diretora - Presidente Fundação Municipal de Educação

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____


Tarcísio Hemkemeier





APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

OF Nº. 002/2024

Tubarão, 19 de fevereiro de 2024.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2024/Educação.

Senhor Presidente!

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar o Plano de Trabalho para a Seleção do Chamamento Público nº 01/2024/Educação, para celebração de Termo de Fomento FUNDEB, entre a Fundação Municipal de Educação de Tubarão e a Associação de Promoção e Educação Tubaronense – APROET, para os meses de abril a dezembro do ano de 2024, no valor de R\$ 2.302.079,00 (dois milhões trezentos e dois mil, setenta e nove reais).

A Associação de Promoção e Educação Tubaronense - APROET, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída sob a forma de sociedade civil de direito privado, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, fundada aos 15 de agosto de 1955, pelo Padre Raimundo Ghizoni, registrada no Livro 2, Folhas 55, N.º 65 e Novos Estatutos Registrados sob N.º 009086 Fls. 030, Livro A-056 em 07.11.2019, no Cartório Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e tutelas das pessoas, Rodrigo Cesar Melo, Tubarão/SC. A principal finalidade da entidade consiste em promover a educação infantil e educação básica às crianças e jovens, a fim de inseri-los em sociedade, criando Centros de Educação Infantil, Creches, Jardins de Infância, Cursos e Oficinas de Trabalho, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo, credo ou situação socioeconômica e política.

Preparando deste modo os pequenos cidadãos para o convívio familiar e social, através de atividades que estimulem o seu pleno desenvolvimento como pessoas humanas.

A Associação de Promoção e Educação Tubaronense, atende atualmente 372 crianças (conforme registro no censo escolar de 2023), destas 193 crianças em regime de Creche Integral e 179 crianças em pré-escola integral, através de projetos pedagógicos desenvolvidos de acordo com cada faixa etária das crianças atendidas. Bem como, alimentação, educação e cuidado de forma integral e segura.

A Aproet possui estruturas amplas e adequadas a cada faixa etária ao atendimento das crianças matriculadas em seus Centros de Educação Infantil, com idade de 1 aos 6 anos de



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

idade, possui profissionais aptos a realizar os projetos de Educação Infantil, planejados e elaborados em atenção às suas necessidades físicas e psicológicas, atende com todos os protocolos de segurança. No período de abril a dezembro do ano de 2024, o tempo em que a criança permanecerá nos Centros de Educação Infantil da APROET, será primordial para o desenvolvimento e construção de sua personalidade, agregando valores e conhecimentos onde se trabalha simultaneamente o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo. São as relações, experiências, refeições, atividades didáticas e lúdicas que contribuem para o seu desenvolvimento. Construir uma relação com profissionais em que confiem; num ambiente seguro saudável e adequado ao desenvolvimento da criança criando oportunidades para interagirem com outras crianças, liberdade para explorarem o meio, utilizando todos os sentidos. A Educação Infantil tem sua relevância no constante cuidado e educação, promovendo experiências na vida da criança, desenvolvendo e facilitando a sua aprendizagem, ajudando na construção de cidadãos melhores para a sociedade futura.

Atenciosamente,


Maria Francisca Das Neves Colonetti

Presidente da APROET



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE
TELEFONE: (48) 3622-3482
CNPJ 83.467.266/0001-76

PLANO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| 1. DADOS CADASTRAIS: | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Promoção e Educação Tubaronense | CNPJ: 83.467.266/0001-76 |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos |
| | <input type="checkbox"/> Cooperativa |
| | <input type="checkbox"/> Religiosa |
| A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS: | |
| 1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE: | |
| 1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES; Artigo 35º do Estatuto da Entidade: A associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título à Diretoria, aos associados beneméritos, benfeitores, contribuintes espontâneos ou equivalentes, para atender às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (estatuto em anexo). | |
| 1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA; Artigo 34º do Estatuto da Entidade: Os recursos financeiros da Associação, sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doações de entidades internacionais governamentais e não governamentais, serão utilizados, única e exclusivamente, em atividades de apoio à educação da criança, do adolescente e amparo social ao idoso no Brasil (estatuto em anexo). | |
| 1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL; Artigo 2º do Estatuto da Entidade: A Associação de Promoção e Educação Tubaronense - APROET | |



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

APROET tem como objetivos/finalidades:

- I – Promover a Educação Infantil e Educação Básica as crianças e jovens, inserindo-os na sociedade, criando Centros de Educação Infantil, Creches, Jardins de Infância, Cursos e Oficinas de Trabalho, Ensino Fundamental do 1º. ao 9º ano e Ensino Médio, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo, credo ou situação socioeconômica e política;
- II – Oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base (Educação Infantil), fundamental e Ensino Médio, habilitação profissional, recreação, arte, esporte, cultura e ascensão social;
- III – Incentivar a educação humanista, democrática, moral e cívica;
- IV – Promover e desenvolver ações de preservação da natureza, do meio ambiente e ecológico;
- V – Oferecer atendimento preferencial de Educação, bem como de assistência e promoção social (crianças, Jovens e idosos);
- VI – Oportunizar a assistência social de apoio à inserção social com ações de proteção à infância, adolescência e à velhice, mediante a oferta de cursos, palestras, encontros, promoções recreativas e culturais também grupos associativos;
- VII – Valorizar a pessoa da Terceira Idade, inserindo-as na Sociedade, através da criação de Clubes de mães, Grupos de Idosos, Atividades Culturais, Cursos e Oficinas de Trabalho, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo, credo ou situação socioeconômica e política (estatuto em anexo).

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

Artigo 32º. Parágrafo único do Estatuto da Entidade: No caso de extinção ou dissolução da APROET, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e depois de saldados todos os débitos e respeitadas as doações particulares condicionadas, o patrimônio remanescente será transferido para Instituições congêneres, sem fins lucrativos e, devidamente, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (estatuto em anexo)

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

Cópia em anexo

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

Segue cópia em anexo

ENDEREÇO: Rua Altamiro Guimarães, 279 - sala 3

BAIRRO: Centro CIDADE: Tubarão U.F. SC CEP: 88.701-300

E-MAIL – TELEFONE: (48) 36223482 e (48) 30524641

aproet55@hotmail.com

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: C/C 29.066-1 BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0201-1

NOME DO RESPONSÁVEL: Maria Francisca das Neves Colonetti

PERÍODO DE MANDATO: CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO CARGO: Presidente

MANDATO:

23/03/2022 até

22/03/2026

EXPEDIDOR:

RG nº:

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Mafra, nº. 233, Edifício Mont Blanc, apto 501

CEP: 88.701-410

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:

Educação e Promoção de Pequenos Cidadãos para o futuro

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

Abril 2024

TÉRMINO

Dezembro 2024

PÚBLICO - ALVO: Crianças de 1 até 6 anos de idade

OBJETO DE PARCERIA: A proposta da organização é garantir a todas as crianças matriculadas o direito à educação. Oferecer estrutura física de boa qualidade, adequado às crianças com profissionais qualificados, assegurando o sucesso dos projetos pedagógicos desenvolvidos. Promover educação de qualidade em regime de Creche e Pré-escola integral, dando assistência às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil Santa Tereza e Santo Afonso.



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Atualmente existe uma grande demanda na procura de vagas na educação infantil. Muitas famílias tubaronenses precisam de um lugar seguro, confiável e que substitua e/ou complemente as relações afetivas mantidas no seio familiar. Entretanto, há uma oferta limitada de vagas em Centros de Educação Infantil voltados especialmente a atender as necessidades das crianças e suas famílias, o que gera uma deficiência na promoção educacional da cidade.

Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativa ao ano de 2022, o Município de Tubarão possui 110 088 (cem e dez mil e oitenta e oito) habitantes. Dentre esse número, 12.660 (doze mil e seiscentos e sessenta) corresponde à quantidade de crianças entre 0 e 9 anos – sendo o público-alvo da APROET pertencente a esse índice. Conforme Sinopse Estatística da Educação Básica de 2021 realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), apenas 5.919 (cinco mil e novecentas e dezenove) crianças tubaronenses estão matriculadas na creche e pré-escola, cenário que demonstra que há, ainda, um elevado número de infantes fora do ambiente escolar e que, portanto, poderiam ser atendidas nos Centros de Educação Infantil, proporcionando-lhes um espaço seguro, educativo, bem como propiciando tempo hábil aos seus genitores para desenvolverem suas respectivas atividades profissionais.

Ao final do projeto, espera-se que a entidade contribua com o aumento do número de matrículas relativas à educação infantil no âmbito educacional de Tubarão, cooperando com a concretização das demandas existentes hoje na cidade. Hoje a previsão da APROET é atender 400 (quatrocentas) crianças de 1 (um) aos 6 (seis) anos de idade. Nosso objetivo ao inserir esse público no ambiente escolar é priorizar o desenvolvimento infantil tanto pessoal quanto educacional, de modo que os alicerces do conhecimento e da personalidade sejam construídos. Dessa forma, portanto, a realidade será transformada e haverá um retorno duplo, já que as crianças atendidas serão os futuros cidadãos integrantes da cidade. Com o cumprimento de 100% (cem por cento) da meta a ser alcançada, pretende-se minimizar o déficit de crianças fora do ambiente escolar (Creche e/ou Pré-escola) no município de Tubarão.

Fontes: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2021. Brasília: Inep, 2022. Disponível em < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/tubarao/pesquisa/13/78117> >. Acesso em: 08 dez 2023.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo 2022. Brasília: Ibge, 2023. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/tubarao/panorama> >. Acesso em: 08 dez



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

2023.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A criança constrói suas primeiras relações sociais na educação infantil, ou seja, a qualidade do relacionamento que estabelecem é fundamental para seu desenvolvimento. Sendo assim, seus primeiros contatos externos ao ambiente familiar precisam ser adequados para desenvolver habilidades globais, promovendo uma transformação interna positiva na criança, família e sociedade. Para que essas mudanças sejam incorporadas de maneira natural, é importante que a escola realize projetos de adaptação e construção da identidade e autonomia da criança. A APROET vem cumprindo esse papel fundamental na sociedade em que está inserida, buscando meios de ampliar a atenção e assistência a seu público. Promover a educação de crianças entre 1 (um) a 6 (seis) anos de idade, nos dois Centros de Educação Infantil da APROET: CEI Santo Afonso e Santa Tereza, tem sido a meta base da associação que, por meios adequados, incentiva o progresso físico, recreativo, cognitivo, psíquico, social, democrático, moral e cívico da criança. Assim, a criança descobre suas potencialidades, habilidades e atitudes, estando apta a pensar, agir e interagir de acordo com o meio em que vive, o que fundamentará seu caráter e suas ações individuais e coletivas, além da maneira em que lida com os desafios sociais.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAL

Atender crianças de 1 até 6 anos de idade, nos 02 Centros de Educação Infantil da APROET: CEI's Santo Afonso e Santa Tereza, criando um ambiente escolar seguro e acolhedor, onde cada criança se sinta valorizada, aceita e incluída como agente ativo do processo pedagógico. Educando e promovendo o desenvolvimento global da criança, podendo descobrir suas potencialidades, habilidades, agir e interagir de acordo com o meio em que vive.

3.2 – ESPECÍFICOS

3.2.1 – Prestar atendimento à criança, na faixa etária de 1 até 6 anos de idade.

3.2.2 – Exercer a função educativa, pedagógica, cognitiva, recreativa visando integração e convivência familiar, social e comunitária.

3.2.3 – Aplicar atividades específicas e diversificadas, que estimulem o seu desenvolvimento integral e de pré-alfabetização.

3.2.4 – Acolher e cuidar da criança, oferecendo um ambiente seguro e educativo, com atividades lúdicas e pedagógicas.



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

4 - METODOLOGIA: Nos Centros de Educação Infantil da APROET, os educadores desempenham papéis fundamentais como agentes dinamizadores, mediadores e avaliadores do processo ensino-aprendizagem. A construção do conhecimento é orientada por projetos que levam em consideração as singularidades de cada criança e turma. O objetivo principal é promover o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo, recreativo, psicológico, familiar e social, respeitando as particularidades das comunidades locais. A abordagem pedagógica da APROET é democrática, inclusiva, buscando o desenvolvimento integral da criança e impactando as famílias e o contexto social em que estão inseridas. Os projetos didático-pedagógicos são integrados nas duas unidades de educação infantil da APROET, CEI Santo Afonso e Santa Tereza, ao longo do ano letivo, visando um aprendizado saudável e criativo, estimulando o pensar e expressar das crianças. A missão das educadoras da APROET é criar, diversificar, explorar e esgotar todos os recursos do ensino-aprendizagem para garantir a resposta positiva e o desenvolvimento global das crianças com a aplicação das atividades. O trabalho com projetos permite a abordagem de múltiplos temas, como linguagem oral, escrita, respeito às diferenças, a natureza, sociedade, de acordo com a faixa etária. O planejamento é integrado, envolvendo todos os profissionais dos CEIS da APROET, com temas adaptados à linguagem e interesse de cada faixa etária. Os projetos são baseados em conteúdo atualizados, dinâmicos, datas comemorativas e festivas, enriquecendo as respostas através de aulas dialogadas, relatos de experiências, pesquisas, recreação participativa, construção de painéis, palestras educativas, dinâmicas, teatro, contação de histórias, vivências em grupo, aulas de inglês, dança e expressão corporal. Estes elementos constituem importantes instrumentos na aplicação e desenvolvimento das ações pedagógicas, educacionais e sociais. O objetivo é sempre trabalhar com propostas concretas, onde as crianças formulem hipóteses e resolvam problemas, construindo suas identidades em um ambiente de aceitação, respeito, colaboração e confiança mútua. A avaliação é um processo contínuo, realizado através da observação e registro diário do desenvolvimento integral das crianças, sendo uma ferramenta de reflexão e ajustes na prática pedagógica para os educadores. Trimestralmente, a APROET realiza reuniões administrativas, encontros didático-pedagógicos e reuniões de planejamento integrado para avaliar o projeto desenvolvido no trimestre e definir as atividades para o próximo trimestre. Os profissionais participam de grupos de estudos e capacitação, buscando investir de maneira sistemática na atualização permanente de todos os profissionais envolvidos.



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE
TELEFONE: (48) 3622-3482
CNPJ 83.467.256/0001-76

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Para a APROET, o processo da aprendizagem e do conhecimento, requer da criança uma intensa atividade subjetiva, procurando estabelecer relações entre o que ela já sabe, e aquilo que lhe é novo e proposto. A coordenação da APROET tem a preocupação, primordial, de reunir e agrupar o corpo docente, das duas unidades de educação infantil Santa Tereza e Santo Afonso, para avaliar, definir, planejar e organizar todo o planejamento didático-educativo, ou seja, as atividades que serão desenvolvidas igualmente nos dois Centros de Educação Infantil.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A proposta pedagógica da APROET, vai além da simples transmissão de conhecimentos. Não é estática, nem unilateral, pois sempre busca a interação entre o educando, o educador, a família e a escola. Os beneficiários da APROET são: as crianças, mães, pais e a comunidade escolar envolvida no processo educacional de acordo com os projetos didático - pedagógicos, campanhas e promoções sociais e culturais, que garantem o pleno desenvolvimento socio cultural, para que, como agentes de seus destinos e de suas próprias histórias, possam se realizar como pessoas e interagir no meio em que vivem com dignidade, senso crítico, responsabilidade, criatividade, solidariedade, respeito, expressividade de valores, justiça, organização pessoal e produtividade no seio familiar e social. Os talentos, as potencialidades, as atividades de percepção visual, coordenação motora, percepção auditiva, linguagem oral, olfativa e tátil, habilidades artísticas, expressão corporal por meio de música, dança, inclusão digital e iniciação à língua inglesa a partir dos 4 anos de idade, são programadas e executadas de acordo com os interesses, necessidades, características individuais, limitações e faixa etária, primando, sempre, pelo envolvimento integral da criança. O primeiro dever de educar a criança pertence à família. A APROET e a família caminham juntas. A interação dos beneficiários e a inclusão social da família com a escola, é programada através de eventos, promoções sociais, reuniões pedagógicas com o corpo docente, palestras de cursos de capacitação profissional, apresentações dos projetos pedagógicos, homenagens e ações de cidadania tais como: educação, saúde, esporte, cultura, lazer, festival de danças, formatura integrada dos alunos das turmas do pré-escolar, confraternização de encerramento do ano letivo e festividades natalinas.



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Os resultados estão relacionados ao sucesso das atividades propostas com relação aos objetivos e metas previstas. Visando ser uma instituição parceira e necessária para o município no que diz respeito à busca pela garantia do direito de todas as crianças ao acesso à educação de qualidade, à segurança e oportunidades igualitárias. A APROET, busca atender crianças de 1 a 5 anos de idade e contribuir com o poder público municipal no sentido de zerar as filas de espera por vagas em creche e pré-escola. Assim, espera-se contribuir para uma sociedade mais justa, possibilitando tanto a convivência entre crianças e adultos, quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas; Promovendo a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância, construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero e religiosa.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os resultados são visualizados nas oficinas, projetos pedagógicos realizados, reuniões e parcerias com a família e sociedade. Bem como a satisfação das famílias realizadas através de pesquisa.

MA



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBAROMNENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| META | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|--|------------|--|---|---|---------------|------------------|
| | | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| Atender 400 crianças em regime de Creche e Pré-escola integral, promovendo o desenvolvimento infantil. | 09 meses | Contemplar o atendimento as crianças matriculadas nos dois Centros de Educação Infantil da APROET, em regime de Creche e Pré-escola Integral, na faixa etária de 0 a 6 anos de idade. Atualmente 30% das vagas, são disponibilizadas para a Fundação Municipal de Educação de Tubarão. | - Avaliar periodicamente os relatórios de frequência. Contratação de profissionais qualificados e em número suficiente para o atendimento. - Acompanhamento do desenvolvimento infantil semestral. - Pesquisa de satisfação com pais e/ou responsáveis | 400 crianças e 80 profissionais ativos. | Abril de 2024 | Dezembro de 2024 |



APROET - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA R\$

| RECEITA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------------|--------------|---------------------|--------------|
| PROPONENTE | 747.518,95 | 71.946,55 (1º mês) | 747.518,95 |
| | | 71.946,55 (2º mês) | |
| | | 71.946,55 (3º mês) | |
| | | 121.946,55 (4º mês) | |
| | | 71.946,55 (5º mês) | |
| | | 71.946,55 (6º mês) | |
| | | 71.946,55 (7º mês) | |
| | | 71.946,55 (8º mês) | |
| | | 121.946,55 (9º mês) | |
| CONCEDENTE | 2.302.079,00 | 238.000,00 (1º mês) | 2.302.079,00 |
| | | 238.000,00 (2º mês) | |
| | | 238.000,00 (3º mês) | |
| | | 320.000,00 (4º mês) | |
| | | 238.000,00 (5º mês) | |
| | | 238.000,00 (6º mês) | |
| | | 238.000,00 (7º mês) | |
| | | 238.000,00 (8º mês) | |

[Handwritten signature]



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

| | 316.079,00 (9º mês) | | |
|--------------------|---------------------|--------------|--------------------|
| TOTAL GERAL | | 3.049.597,95 | |
| DESPESA | | TOTAL | VALOR ANUAL |
| PROponente | 71.946,55 (1º mês) | | |
| | 71.946,55 (2º mês) | | |
| | 71.946,55 (3º mês) | | |
| | 121.946,55 (4º mês) | | |
| | 71.946,55 (5º mês) | | |
| | 71.946,55 (6º mês) | | |
| | 71.946,55 (7º mês) | | |
| | 71.946,55 (8º mês) | | |
| | 121.946,55 (9º mês) | | 747.518,95 |
| Concedente | 238.000,00 (1º mês) | | |
| | 238.000,00 (2º mês) | | |
| | 218.000,00 (3º mês) | | |
| | 320.000,00 (4º mês) | | |
| | 238.000,00 (5º mês) | | |
| | 238.000,00 (6º mês) | | |
| | 238.000,00 (7º mês) | | 2.302.079,00 |

AK



APROET - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

| | | |
|--------------------|---------------------|--------------|
| | 238.000,00 (8º mês) | |
| | 316.079,00 (9º mês) | |
| TOTAL GERAL | 3.049.597,95 | 3.049.597,95 |

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

8.1 - CONCEDENTE

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Atender 400 crianças em regime de Creche e Pré-escola integral, promovendo o desenvolvimento infantil. | 238.000,00 | 238.000,00 | 238.000,00 | 320.000,00 | 238.000,00 | 238.000,00 |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | | | |
| Atender 400 crianças em regime de Creche e Pré-escola integral, promovendo o desenvolvimento infantil. | 238.000,00 | 238.000,00 | 316.079,00 | | | |

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|

NR



APROET - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

| | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|------------|-----------|-----------|
| Atender 400 crianças em regime de Creche e Pré-escola integral, promovendo o desenvolvimento infantil. | 71.946,55 | 71.946,55 | 71.946,55 | 121.946,55 | 71.946,55 | 71.946,55 |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | | | |
| Atender 400 crianças em regime de Creche e Pré-escola integral, promovendo o desenvolvimento infantil | 71.946,55 | 71.946,55 | 121.946,55 | | | |

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|--------------|
| • Folha de pagamento (folha de pagamento mensal, férias, 13º salário e rescisões contratuais) | |
| • Estagiários e Aprendizes | |
| • Guia de Recolhimento de INSS, IRR Fonte, FGTS, GRRF, contribuição sindical e demais encargos Sociais. | 2.212.079,00 |
| • Aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da Educação. | |



APROET - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

| | |
|--|---------------------|
| <ul style="list-style-type: none">• Vale transporte, serviços contábeis, cópias e encadernações.• Fatura de Água e tratamento de esgoto, energia elétrica, telefone e internet.• Material de Higiene de limpeza, consumo, de expediente e tinta para impressoras• Material didático, pedagógico e brinquedos pedagógicos.• Brinquedos educativos para parque infantil.• Gás | 90.000,00 |
| TOTAL | 2.302.079,00 |

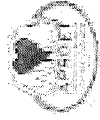
10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO


Na qualidade de representante legal da Associação de Promoção e Educação Tubaronense, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE TUBARÃO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistiu qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE
TELEFONE: (48) 3622-3492
CNPJ 83.467.266/0001-76

Pede deferimento.

Tubarão, 19 de fevereiro de 2024


Maria Francisca das Neves Colanetti
Presidente

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretário(a) de Município requisitante: () Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Comissão de Seleção: () Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) () Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____





APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE
TELEFONE: (48) 3622-3482
CNPJ 83.467.266/0001-76

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2024

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
| 1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): | | | |
| NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | | CNPJ: 83.467.266/0001-76 | |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos | |
| | | <input type="checkbox"/> Cooperativa | |
| | | <input type="checkbox"/> Religiosa | |
| ENDEREÇO: Rua Altamiro Guimarães, 279 - sala 3 | | | |
| BAIRRO: Centro | CIDADE: Tubarão | U.F. SC | CEP: 88701-300 |
| E-MAIL: aproet55@hotmail.com | TELEFONE: (48) 36223482 e (48) 30524641 | | |
| DADOS DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| <input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO DE ENTIDADE | | | |
| <input type="checkbox"/> SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL | | | |
| <input type="checkbox"/> PROGRAMA | | | |
| <input type="checkbox"/> PROJETO | | | |
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS | | | |
| DADOS DO(A) PRESIDENTE: | | | |
| NOME: Maria Francisca das Neves Colonetti | | | |
| PERÍODO DO MANDATO: 23/03/2022 até 22/03/2026 | | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Conselheiro Mafra, nº. 233, Edifício Mont Blanc, apto 501 | | | |
| BAIRRO: Centro | CIDADE: Tubarão | U.F. SC | CEP: 88.701-420 |
| E-MAIL aproet55@hotmail.com | TELEFONE: (48) 36220892 | | |
| DADOS DO (A) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO | | | |
| NOME: Maria Francisca das Neves Colonetti | | | |

M



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

CARGO/FUNÇÃO: Presidente

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Conselheiro Mafra, nº. 233, Edifício Mont Blanc, apto 501

BAIRRO: Centro

CIDADE: Tubarão

U.F. SC

CEP: 88.701-420

2. APRESENTAÇÃO DA OSC

A Associação de Promoção e Educação Tubaronense – APROET, fundada em 15 de agosto de 1955 pelo Pe. Raimundo Ghizoni, é uma entidade particular, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, com sede na Rua Altamiro Guimarães, 279, loja 3, Bairro Centro, CEP: 88701-300, Fone: 48-3622. 3482 e 30-524641 e foro na cidade de Tubarão/SC.

A principal finalidade da entidade consiste em promover ações voltadas às crianças e idosos, criando Centros de Promoção e Educação Infantil, Jardins de Infância, Creches, Grupos de Idosos, Cursos e Oficinas de Trabalho, visando, sempre, o atendimento preferencial de assistência social, promoção e educação.

Apresentamos o Plano de trabalho a ser desenvolvido pela Associação de Promoção e Educação Tubaronense - APROET, através dos 02 (dois) Centros de Educação Infantil e dos 05 (cinco) Grupos da Terceira Idade (idosas) para o ano de 2024, priorizando o atendimento às crianças de 01 até 06 anos de idade, às mães que trabalham fora do lar e às pessoas idosas, embasado nas Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção à Infância e à adolescência e aos Idosos.

1. Objetivos – geral e específicos

Objetivo Geral

Atender crianças de 1 até 6 anos de idade, nos 02 Centros de Educação Infantil da APROET: CEI's Santo Afonso e Santa Tereza, criando um ambiente escolar seguro e acolhedor, onde cada criança se sinta valorizada, aceita e incluída como agente ativo do processo pedagógico. Educando e promovendo o desenvolvimento global da criança, podendo descobrir suas potencialidades, habilidades, agir e interagir de acordo com o meio em que vive.

Objetivos específicos

- Prestar atendimento à criança, na faixa etária de 1 até 6 anos de idade.
- Exercer a função educativa, pedagógica, cognitiva, recreativa visando integração e convivência familiar, social e comunitária.



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

– Aplicar atividades específicas e diversificadas, que estimulem o seu desenvolvimento integral e de pré-alfabetização.

– Acolher e cuidar da criança, oferecendo um ambiente seguro e educativo, com atividades lúdicas e pedagógicas.

1. Origem dos Recursos

Termo de Fomento FUNDEB e PNAE

Auxílio de voluntários

Promoções próprias (campanhas, rifas, eventos etc.)

Doações de terceiros

2. Forma de participação dos usuários

Como alunos;

Nos eventos e projetos pedagógicos;

Nas Campanhas e projetos sociais

3. Infraestrutura

Todas as unidades de educação infantil da APROET possuem infraestrutura organizada. Estão localizadas em região urbana que conta com saneamento básico, rede de esgoto, água encanada, energia elétrica, próximo a rede de farmácia, a transporte público, telecomunicação, unidades básicas de saúde e comércio local.

Estrutura Física da Entidade:

Todas as unidades de educação infantil da APROET estão estruturadas: salas com banheiros, refeitório condizente com o número de alunos atendidos, pátio de recreação aberto e fechado e parque infantil, sala de professores, sala da direção etc.

Os CEI's da APROET estão estruturados para a prática de esporte, em espaço aberto ou coberto como: futebol, dança e expressão artística, atividades físicas dirigidas de recreação, brincadeiras de integração, de construção de valores, de aprendizagem etc.

CONDIÇÕES FÍSICAS E AMBIENTAIS

| Área do terreno (m ²) | Área construída (m ²) | Tipo de construção | Própria, Cedida ou alugada |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| 3.510,10 | 1.499,53 | Alvenaria/ Cobertura metálica | Própria |



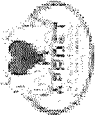
APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

| Dependências | Nº de depen- dências | Estado da Construção | | | |
|--------------------------------------|-------------------------|----------------------|-----|---------|------|
| | | Ótimo | Bom | Regular | Ruim |
| SALA DE AULA | 27 | X | | | |
| BANHEIROS | 29 | X | | | |
| SALA DE DIREÇÃO | 03 | X | | | |
| COZINHA INDUSTRIAL | 02 | X | | | |
| DEPOSITO DE ALIMENTOS | 02 | X | | | |
| PATIO COBERTO | 02 | X | | | |
| DEPOSITO DE MATERIAIS DIDAT- ICOS | 02 | X | | | |
| CENTRAL DE GAS | 02 | X | | | |
| LAVANDEIRA | 02 | X | | | |
| DEPOSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA | 02 | X | | | |
| PARQUE EXTERNO | 04 | X | | | |
| GRUTA PARA ORAÇÃO | 01 | X | | | |
| REFEITÓRIO | 02 | X | | | |
| SALA FUNCIONARIOS | 02 | X | | | |

Handwritten signature



APRODET - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBAROMENSE
TELEFONE: (48) 3622-3482
CNPJ 83.467.266/0003-76

3 - EQUIPE DE TRABALHO DA OSC

| <u>Cargo</u> | <u>Quantidade</u> | <u>Formação</u> | <u>Jornada de trabalho dedicada ao projeto (Em horas semanais)</u> | <u>Vínculo</u> |
|---------------------------|-------------------|---------------------|--|----------------|
| Coordenador Geral | 01 | Doutor | 44 | CLT |
| Diretoras | 03 | Superior Completo | 44 | CLT |
| Supervisora de Ensino | 01 | Superior Completo | 40 | CLT |
| Supervisor Administrativo | 01 | Superior Completo | 44 | CLT |
| Auxiliar Administrativo | 01 | Superior Completo | 22 | CLT |
| Secretária | 01 | Superior Completo | 44 | CLT |
| Professoras | 01 | Superior/Pós | 20 | CLT |
| Professoras | 04 | Superior Completo | 20 | CLT |
| Professoras | 02 | Superior/Pós | 25 | CLT |
| Professoras | 01 | Superior Completo | 25 | CLT |
| Professoras | 01 | Superior Incompleto | 30 | CLT |
| Professoras | 01 | Superior Completo | 30 | CLT |
| Professoras | 04 | Superior/Pós | 30 | CLT |
| Professoras | 01 | Superior Incompleto | 40 | CLT |
| Professoras | 05 | Superior Completo | 40 | CLT |
| Professoras | 04 | Superior/Pós | 40 | CLT |
| Professoras | 01 | Superior Completo | 45 | CLT |

[Handwritten signature]



APROET - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE
TELEFONE: (48) 3622-3482
CNPJ 83.467.266/0001-76

| | | | | |
|----------------------|----|----------------------------|----|-----|
| Professoras | 06 | Superior/Pós | 45 | CLT |
| Auxiliares de Classe | 02 | Superior incompleto | 25 | CLT |
| Auxiliares de Classe | 04 | Superior Completo | 30 | CLT |
| Auxiliares de Classe | 11 | Superior incompleto | 30 | CLT |
| Auxiliares de Classe | 03 | Ensino Superior Completo | 45 | CLT |
| Auxiliares de Classe | 06 | Ensino Superior incompleto | 45 | CLT |
| Auxiliares de Classe | 01 | Superior/Pós | 45 | CLT |
| Merendeiras | 02 | Ensino Médio Completo | 44 | CLT |
| Merendeiras | 02 | Ensino Fundamental | 44 | CLT |
| Merendeiras | 02 | Ensino Médio incompleto | 44 | CLT |
| Aux. De Limpeza | 06 | Ensino Médio Completo | 44 | CLT |
| Zelador | 01 | Ensino Fundamental | 44 | CLT |
| Aprendizes | 03 | Ensino Médio Incompleto | 20 | CLT |

4. IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS PELA OSC

Não se aplica

IDENTIFICAÇÃO DA OFERTA: Atualmente 30% das vagas, são disponibilizadas para a Fundação Municipal de Educação de Tubarão

PÚBLICO - ALVO ATENDIDO: Crianças de 1 aos 6 anos de idade.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E NÚMERO DE USUÁRIOS/FAMÍLIAS EFETIVAMENTE ATENDIDOS:

Handwritten mark



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

A Aproet possui capacidade de atendimento de até 455 crianças, em período integral de creche e pré-escola. Atualmente atendemos 400 crianças, e efetivamente suas famílias.

INFRAESTRUTURA UTILIZADA:

Todas as unidades de educação infantil da APROET possuem infraestrutura organizada. Estão localizadas em região urbana que conta com saneamento básico, rede de esgoto, água encanada, energia elétrica, próximo a rede de farmácia, a transporte público, telecomunicação, unidades básicas de saúde e comércio local.

Estrutura Física da Entidade:

Todas as unidades de educação infantil da APROET estão estruturadas: salas com banheiros, refeitório condizente com o número de alunos atendidos, pátio de recreação aberto e fechado e parque infantil, sala de professores, sala de direção etc. Os CEI's da APROET estão estruturados para a prática de esporte, em espaço aberto ou coberto como: futebol, dança e expressão artística, atividades físicas dirigidas de recreação, brincadeiras de integração, de construção de valores, de aprendizagem etc.

CONDIÇÕES FÍSICAS E AMBIENTAIS

| Área do terreno (m ²) | Área construída (m ²) | Tipo de construção | Própria, Cediada ou alugada |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 3.510,10 | 1.499,53 | Alvenaria/ Cobertura metálica | Própria |

101